

REPÚBLICA PORTUGUESA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PARECER N.º 83-(e)

Senhores Deputados. — A vossa comissão do orçamento, tendo minuciosamente estudado o orçamento da despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1913-1914, é de parecer que merece a vossa aprovação, quando lhe sejam incluídas as emendas e alterações dos mapas juntos que vos serão justificadas.

O orçamento que vai ser submetido ao vosso ponderado e criterioso exame importa, feitas as alterações e emendas já citadas, em 9.659,970 escudos de despesa ordinária e 196.000 escudos de despesa extraordinária, num total de 9.855,970 escudos ou sejam menos escudos 518.688,195 do que a despesa calculada para o ano económico corrente, menos 392.801,607 escudos do que a verba votada para 1911-1912 e finalmente menos escudos 7.448,620 do que a quantia gasta em 1910-1911.

O orçamento revisto pela comissão apresenta no seu resultado final uma soma aproximadamente igual àquela que foi apresentada na proposta, o que mostra não se ter realizado, com a revisão a que se procedeu, aquela economia e redução de despesa que seria para desejar e que muitos esperariam certamente, devido a darem crédito às erróneas e infundadas afirmações de que são exageradíssimas as nossas despesas militares.

Apareceu tam reduzido o orçamento que se vai discutir em relação ao que vigora para o actual ano económico, vinham alguns serviços militares dotados com verba tam parcimoniosa e provadamente exigua, que a vossa comissão do orçamento, para os poder reforçar, com a quantia que se lhe afigurou necessária e indispensável, teve de fazer um demorado exame e um atento estudo a fim de ver quais as verbas que seriam susceptíveis de diminuir um pouco, para com as reduções obtidas poder ocorrer aos aumentos exigidos e assim dotar melhor os serviços sem de forma alguma pedir que no ano económico de 1913-1914 se gaste com o exército mais do que o previsto no orçamento apresentado à Câmara em 15 de Janeiro do corrente ano.

Não envolve este facto de modo algum a afirmativa de que julga normalmente suficientes as verbas que vão ser votadas, pois o mesmo seria afirmar que foram exageradas as despesas dos anos anteriores e que com o Ministério da Guerra se tem feito, no regime republicano, uma administração perdulária, o que não é verdade. Aceita a vossa comissão o orçamento proposto, procurando corrigi-lo e nunca aumentá-lo, tam sómente porque, sendo o momento de sacrificio e abnegação, a fim de que a situação financeira se normalize e melhore e o equilibrio orçamental se torne uma realidade, entende que o exército, como todas as forças vivas e organizadas da República, não deve deixar de concorrer com a sua cota parte para tam patrióticos e elevados fins que, quando conseguidos serão mais uns elementos de ordem e de progresso e mais um indiscutível testemunho de quanto é

elevada, cuidadosa e honesta a administração republicana.

Apesar do extremo cuidado que dedicou ao seu exame, não foi possível à vossa comissão do orçamento obter só com as reduções efectuadas a quantia necessária para reforçar as verbas que lhe pareceram exiguas, e assim é que para obter o fim em vista vos apresenta dois projectos de lei, cuja aprovação se lhe afigura indispensável para que o orçamento do Ministério da Guerra possa ficar contido nos limites que vão indicados.

Um desses projectos de lei, apresentado pelo Sr. Deputado Helder Ribeiro, diz respeito ao número de anos de serviço como official que dá direito a melhoria de reforma. A comissão dá-lhe todo o seu apoio e aconselha a sua aprovação, não só por trazer diminuição de despesa, com o que já contou nas correcções feitas, como também por ser uma medida que moralmente se impõe a fim de evitar haver um convite constante à reforma, visto muitos officiais auferirem nessa situação vencimento maior do que percebiam no serviço activo.

O outro projecto de lei, de iniciativa da comissão, determina o número de horas de aula que são obrigados os professores dos estabelecimentos de instrução secundária e especial dependentes do Ministério da Guerra, e merece ser aprovado, pois traz economia visto ocasionar redução da verba destinada a desdobramentos e além disso regulariza e iguala quanto possível os serviços a exigir aos professores dos diversos estabelecimentos.

*
* *

Expostas estas ligeiras considerações, que nos pareceram necessárias, passamos a analisar e justificar, discriminando-as por capitulos e artigos, as diferentes alterações e correcções feitas e que constam do mapa A.

Despesa ordinária

CAPÍTULO 1.º

Artigo 2.º As alterações e correcções feitas neste artigo consistem em rectificação das rubricas e em ligeiras modificações introduzidas em alguns quadros do pessoal, motivadas pelo movimento realizado depois de ter sido apresentado o orçamento à Câmara dos Deputados.

As alterações mais importantes introduzidas neste artigo são duas: a quantia de 2.780 escudos para menos, devido aos vencimentos de officiais, cujos quadros não estão completos, e não podem ser completados durante o ano económico de 1913-1914, impórtarem em 132.780 escudos e não 130.000 como havia sido indicado; e a modificação feita na verba deduzida de «vencimentos de pra-

ças de pré com licença registada», cuja dedução passamos de 60.000 escudos para 40.000 escudos, o que traz um aumento de despesa de 20.000 escudos, que plenamente se justifica por a experiência nos estar já demonstrando ser o número de praças de pré que hão-de ficar em serviço, nas unidades militares, bastante superior ao que havia sido previsto.

Artigos 3.º, 5.º, 6.º e 8.º Nestes artigos rectificaram-se algumas rubricas e suprimiram-se alguns lugares e vencimentos, que não constavam do Orçamento anterior e cujo aumento ou criação nada justifica. Os lugares suprimidos são, na maioria, de serventes e essa supressão foi feita não só por espírito de economia, que é bastante exígua, como muito principalmente para procurar destruir a perniciosa tendência que existe em quasi todas as nossas estações officiaes, de, quando são encarregadas de formular um projecto de orçamento tratarem sempre de aumentar o pessoal e as verbas da sua dotação.

Artigo 9.º Neste artigo, além duma rectificação à rubrica, há uma redução de 10.000 escudos na verba destinada ao «tratamento hospitalar», por nos dizer a experiência, em virtude da despesa feita nos anos anteriores, que é sufficiente para tal fim a quantia de 80.000 escudos.

Artigos 12.º, 14.º e 15.º As alterações e correcções feitas fundam-se nos mesmos argumentos e razões que apresentámos para os artigos 3.º, 5.º, 6.º e 8.º

Artigo 16.º Nas verbas destinadas ao Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar distribuíram-se doutra forma as diversas importâncias de modo a melhor assegurar e garantir a proficuidade do ensino, sem que das modificações feitas resultasse qualquer alteração na soma que para tal fim havia sido determinada.

No Colégio Militar reduziu-se a 4.000 escudos a verba proposta de 5.760 escudos para «diferenças de sôlido e gratificação de sete professores que estão substituídos por professores interinos», por ser esta a verba autorizada no Orçamento anterior e não conhecemos motivo ou razão alguma que justifique o seu aumento. Abateu-se a importância de 900 escudos, correspondente a um regente de estudos, por as nossas informações nos dizerem ser sufficiente para as exigências do ensino o número de seis regentes.

A verba destinada a «gratificações pelo desdobramento de cadeiras» foi reduzida de 1.000 escudos, partindo da hipótese que será aprovado o projecto de lei que temos a honra de vos apresentar, destinado a regularizar o número de horas de aula que cada professor é obrigado a leccionar sem direito a qualquer gratificação por desdobramento ou excesso de trabalho.

O salário de empregados menores e fâmulos foi reduzido de 1.893,354 escudos, o que fez baixar a respectiva verba a 12.500,846 escudos, verba esta que constava do Orçamento anterior, e que não vemos motivos plausíveis, que aconselhem o seu aumento.

Na Escola de Guerra fizeram-se algumas pequenas reduções em verbas que assim o permitiam e reforçou-se com 600 escudos a verba destinada a «Excursões, missões e trabalhos de campo», a fim de se poder efectuar a deslocação da Escola para um campo de manobras durante um certo número de dias sem ser necessário estar a reduzir e reforçar verbas como este ano sucedeu.

Artigo 21.º Foi reduzida de 2.000 escudos a verba destinada ao «sôlido dos officiaes em disponibilidade» por se nos afigurar ser bastante para a despesa a realizar a quantia de 18.000 escudos.

Artigo 22.º Na presunção de que será convertido em lei o projecto apresentado pelo Sr. Helder Ribeiro e relativo a reforma dos officiaes do exército, reduziu a comissão de 60.000 escudos a verba destinada aos «soldos dos officiaes de reserva e reformados» por lhe parecer, em vista dos estudos feitos, que deve atingir, e talvez exce-

der, essa quantia a economia a realizar com a modificação proposta.

CAPÍTULO 2.º

Artigos 24.º, 25.º e 26.º Embora não sejam geralmente desperdiçadas as verbas destinadas a material, foram reduzidas nestes artigos, conforme se vê do mapa A, diferentes verbas que produzem a economia de 2.982 escudos, com o principal fim de atalhar a tendência, a que já nos referimos, existente em quasi todos os serviços públicos, de aumentar de ano para ano as suas dotações. É um péssimo hábito que urge acabar, não só pelo que traduz de perdulário, como também pelas dificuldades que acarreta à comissão de Orçamento para poder destrinçar quais são desses serviços os que tem ou não justificação.

Artigos 28.º, 30.º, 34.º e 35.º Fizeram-se nestes artigos reduções na importância de 2.338 escudos em verbas que se nos afiguraram não necessitarem de quantias tão elevadas como haviam sido dotadas.

Artigo 36.º Neste artigo há bastantes modificações não só para elevar a verba destinada a protecção de menores, como também para conseguir que seja elevado a 140 o número de alunos a admitir no Instituto Profissional dos Pupilos do Exército. Todos os aumentos que foi necessário fazer se obtiveram por redução realizada no mesmo artigo, resultando ainda uma economia de 565 escudos entre a despesa proposta e a despesa revista.

Artigos 37.º e 43.º As correcções feitas nestes artigos resumem-se em mudança de rubricas e melhor distribuição das verbas, o que de forma alguma afecta a importância total dos artigos.

Artigos 46.º e 47.º Com os saldos obtidos nas reduções feitas reforçamos estes artigos, respectivamente, com as importâncias de 41.000 escudos e 20.000,4 escudos, o que está em harmonia com o reforço de 20.000 escudos feito no artigo 2.º e destinado a manter nas fileiras um maior número de homens, pois desde que se aumente a verba destinada aos vencimentos, necessário e indispensável se tornava reforçar igualmente as verbas destinadas a alimentação.

Artigo 49.º Neste artigo reforçou-se com a quantia de 4.000 escudos a verba destinada à «construção de novos quartéis», sendo de lastimar que as reduções realizadas não permitam elevar mais essa verba, visto tornar-se cada vez mais urgente e inadiável a construção de quartéis, principalmente os destinados à arma de artilharia, que tanto deixam a desejar.

Há quartéis que são verdadeiros pardieiros, tornando-se necessária a sua substituição, não por edificios luxuosos, mas sim por edificações que, satisfazendo às necessidades e exigências do exército, ofereçam o preciso conforto e satisfaçam às condições higiénicas.

Neste artigo há ainda um aumento de 1.300 escudos destinados ao pagamento do aluguer dumas propriedades ultimamente arrendadas pelo Ministério da Guerra.

Artigo 52.º A redução feita neste artigo é motivada por nos parecer sufficiente a verba de 5.000 escudos para satisfazer às despesas do «abôno de aguardente às guardas, etc.»

Artigo 54.º Inclui-se neste artigo uma nova verba «para despesas imprevistas e eventuais» com a dotação de 5.000 escudos. A inclusão desta verba, que já constou de anteriores Orçamentos, torna-se absolutamente indispensável, pois um orçamento não pode de forma alguma prever os casos fortuitos e inesperados, e, assim, é que todos os dias os Ministros da Guerra se encontram embaraçados para poderem satisfazer a despesas que não podem deixar de se realizar, mas por não estarem previstas no Orçamento, os obrigam a aberturas de créditos extraordinários ou a transferência de verbas, o que de forma alguma pode ser tomado como norma habitual de administração.

Artigo 55.º Foi incluída neste artigo, a pedido do res-

pectivo Ministro, a verba necessária para pagamento de vários vencimentos e contas em dívida, que não podiam ser satisfeitos, por se referirem a anos económicos anteriores.

No mapa A vão discriminadas as pessoas e entidades com direito a receber por conta dessa verba as quantias que lhe estão em dívida.

Despesa extraordinária

Na despesa extraordinária (como consta do mapa A) foram aumentados dois novos artigos com os n.ºs 5.º e 6.º, a fim de se incluir a verba precisa (1.000 escudos) para liquidação com o escultor Tomás da Costa e com o Arsenal do Exército, da conta relativa à despesa feita com a estátua do Marechal Duque de Saldanha.

Senhores Deputados: resumindo e sintetizando as modificações feitas no orçamento do Ministério da Guerra para 1913-1914, temos que o seu total é de 9.855.970 escudos, sendo 9.659.970 na despesa ordinária e 196.000 escudos na despesa extraordinária, o que acusa uma redução de 70,823 escudos, visto ser a totalidade da despesa proposta de 9.856.040,823 escudos.

Em relação ao ano anterior, em que a despesa total do Ministério da Guerra foi calculada em 10.374.658,695 escudos, acusa o presente orçamento uma diminuição de 518.688,195 escudos.

*
* *

Senhores Deputados: fica assim exposto o nosso parecer sobre o orçamento da despesa do Ministério da Guerra para o ano económico de 1913-1914 e nele deixamos dito o que se nos afigurou de mais essencial e conveniente para vossa elucidação e para que, com toda a consciência e conhecimento de causa, possam ser tomadas as vossas decisões.

Concluindo, temos a honra de vos propor o seguinte:

1.º Que aproveis o projecto de lei, aditamento à proposta de lei orçamental, apresentado pelo Sr. Deputado Helder Ribeiro, dando-lhe, porém, a seguinte redacção:

Sala da comissão de finanças, em 27 de Maio de 1913.

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º O artigo 13.º do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911 que regula as reformas dos officiaes do exército, é substituído pelo seguinte:

«Os officiaes que no acto de passarem directamente do activo a qualquer das situações de reserva ou reforma, não tiverem ainda atingido o posto de capitão, major, tenente-coronel ou coronel, mas houverem já completado respectivamente quinze, vinte e sete, trinta, e trinta e três anos de serviço, a contar da data em que foram considerados como tendo adquirido a efectividade do primeiro posto de official no exército metropolitano, terão direito, nos termos do artigo 12.º, ao soldo que lhes competia se já houvessem adquirido essas patentes».

2.º Que aproveis o seguinte

PROJECTO DE LEI

Artigo 1.º Os professores de instrução secundária, primária superior ou profissional do Colégio Militar, do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar e do Instituto Feminino de Educação e Trabalho terão direito à gratificação de desdobramento de cadeiras ou excesso de horas de trabalho sómente quando sejam obrigados a leccionar durante mais de 15 horas (tempos de aula) por semana.

Art. 2.º Os regentes de secção e os professores preceptores do Instituto Profissional dos Pupilos do Exército, bem como o Inspector do Instituto Feminino de Educação e Trabalho só perceberão aumento de gratificação por desdobramento de cadeira ou excesso de horas de trabalhos quando leccionem semanalmente mais de 9 horas (tempos de aula).

Art. 3.º Os professores e professoras de instrução primária elementar e complementar dos dois Institutos a que se refere o artigo 2.º são obrigados a leccionar semanalmente durante 20 horas (tempos de aula).

§ único. Aos professores a que se refere este artigo só muito excepcionalmente deve ser distribuído tempo de serviço superior ao que lhe é fixado.

Art. 4.º Fica revogada a legislação em contrário.

3.º Que aproveis as alterações propostas no mapa A.

José Botelho de Carvalho Araújo.

António de Paiva Gomes.

Aquiles Gonçalves.

Manuel Bravo.

Jorge Nunes.

Severiano José da Silva.

Vitorino Máximo de Carvalho Guimarães, relator.

MAPA A

Nota das alterações feitas pela Comissão de Orçamento da Câmara dos Deputados no orçamento do Ministério da Guerra

Designação da despesa e das alterações feitas	Número da página	Número do artigo proposto	Número do artigo revisado	Verba proposta	Verba revista	Diferenças	
						Para mais	Para menos
DESPEZA ORDINÁRIA							
CAPÍTULO 1.º							
<i>Arma de artilharia</i> — Praças de pré No Depósito Central de Fardamentos: «1:219 praças montadas a 5 centavos diários; e não 1:059 como vem descrito». Não altera a importância total . . .	5	2.º	2.º	-	-	-	-
<i>Arma de infantaria</i> — A mais do quadro permanente. Acrescentar a palavra «supranumerários» ficando assim a rubrica: «Supranumerários e por não terem sido . . .»	7	"	"	-	-	-	-
<i>Quadro auxiliar do serviço de administração militar</i> — 5 alferes: redigir assim a rubrica: «sólido, a 420 escudos; gratificação de exercício, a 60 escudos»	10	"	"	-	-	-	-
<i>Praças de pré das tropas do serviço de administração militar</i> — A mais do quadro permanente. 37 aspirantes a oficiais, a 80 centavos, em vez de 33, passando a importância de 15.696,825 para 16.864,825 escudos; gratificações de readmissão a sargentos a 3.000 em vez de 3.500 escudos; idem a outras praças 1.682 e não 1.800 escudos; de tratamento de gado 1.000 em vez de 1.500 escudos. Estas alterações não modificam a soma do serviço que continua sendo de 34.579,050 escudos	11	"	"	-	-	-	-
<i>Quadro dos picadores militares</i> — 6 capitães: gratificações de exercícios a 60 escudos e não 120 dá 360 escudos. A soma passa de 14.244 a 13.884 escudos	12	"	"	720	360	-	360
<i>Quadro especial:</i>							
Tenentes 3 em vez de 2:							
Soldos, a 540 escudos	"	"	"	1.080	1.620	540	-
Gratificações, a 60 escudos	"	"	"	120	180	60	-
Aumentar: 1 alferes:							
Sólido, a 420 escudos	"	"	"	-	420	420	-
Gratificação, a 60 escudos	"	"	"	-	60	60	-
A soma passa de 1.200 para 2.280 escudos.							
<i>Diferenças de gratificações de exercícios e diversas</i> — Acrescentar na rubrica entre as palavras «não especificados» e «e outras» as palavras: «oficiais milicianos prestando serviço nas unidades»	"	"	"	-	-	-	-
<i>A deduzir</i> — «Vencimentos de oficiais cujos quadros não estão completos»	13	"	"	130.000	132.780	-	2.780
«Vencimentos de praças de pré com licença registada»	"	"	"	60.000	40.000	20.000	-
<i>Artigo 3.º</i> — Na rubrica do artigo suprimir as palavras «e das diferentes armas»	3	3.º	"	-	-	-	-
<i>Inspecção do serviço de pioneiros</i> — Eliminar:							
1 amanuense (sargento reformado), gratificação	4	4.º	15.º	73	-	-	73
1 servente (praça reformada), gratificação	"	"	"	73	-	-	73
Rectificar de 4 para 2 a soma do pessoal	"	"	"	-	-	-	-
<i>Inspecção do serviço telegráfico militar</i> — Eliminar:							
1 amanuense (sargento reformado), gratificação	"	"	"	73	-	-	73
Rectificar de 6 para 5 a soma do pessoal	"	"	"	-	-	-	-
<i>Inspecção de artilharia de campanha</i> — Eliminar:							
1 servente (praça reformada), gratificação	5	5.º	17.º	73	-	-	73
Rectificar de 3 para 2 a soma do pessoal	"	"	"	-	-	-	-
<i>Museu de Artilharia</i> — Substituir a rubrica «1 adjunto (capitão ou subalterno de artilharia)» por «1 adjunto, oficial de reserva» às palavras «Para gratificações» acrescentar «ao adjunto e . . .»	"	"	18.º	-	-	-	-
<i>Praças de pré</i> — Gratificação de guarnição, a 2 centavos para 35 praças e não 15	"	"	"	109,5	255,5	146	-
<i>Escola de tiro de artilharia de campanha</i> — Dotação da Escola:							
«Gratificações a operários das oficinas»	"	"	19.º	1.366	1.320	-	46
Idem a outras praças	"	"	"	1.200	1.100	-	100
<i>Comissão técnica de remonta</i> — Secretaria da comissão. Eliminar:							
1 servente (praça reformada), gratificação	6	6.º	19.º	73	-	-	73
Rectificar de 5 para 4 a soma do pessoal	"	"	"	-	-	-	-
<i>Depósito geral de material sanitário</i> — 2 amanuenses (sargentos reformados), gratificações, a 30 centavos diários em vez de 3	8	8.º	22.º	323,5	219	-	109,5
Rectificar de 18 para 17 a soma do pessoal	"	"	"	-	-	-	-
<i>Serviço de saúde militar</i> — Para remuneração dos serviços prestados na falta do respectivo pessoal. Escrever em seguida à palavra «Médicos» as palavras «e farmacêuticos»	"	"	23.º	-	-	-	-
Gratificação às praças das diversas armas em serviço de hospitalização	"	"	"	4.079,900	4.079,375	-	0,525
<i>Soma e segue</i> — Escudos						21.226	3.761,025

Designação da despesa e das alterações feitas	Número da página	Número do artigo proposto	Número do artigo revisto	Verba proposta	Verba revista	Diferenças	
						Para mais	Para menos
<i>Transporte — Escudos</i>						21.226	3.761,025
<i>Artigo 9.º</i> — Na rubrica substituir as palavras «veterinários militares» por «veterinário-militares»	9	9.º	»	—	—	—	—
Para tratamento de oficiais e praças de pré nos hospitais civis e militares	»	»	»	90.000	80.000	—	10.000
<i>1.ª Direcção Geral</i> — 1 ajudante de campo, capitão e não tenente	12	12.º	26.º	60	—	—	60
<i>Secretaria da Guerra</i> — Diversos:							
Substituir as palavras: «1 quartel mestre» por «1 encarregado da carga e conservação da mobília»	»	»	28.º	240	180	—	60
Eliminar: «1 caserneiro da secretaria»	»	»	»	180	—	—	180
Excesso de gratificação ao amanuense da 8.ª repartição, chefe do expediente	»	»	»	73	—	—	73
11 sargentos reformados em vez de 12	12	12.º	28.º	876	803	—	73
Rectificar de 19 para 17 a soma do pessoal	»	»	»	—	—	—	—
<i>Pessoal menor:</i>							
1 porteiro, ordenado	»	»	»	560	500	—	60
8 contínuos, ordenados a 300 escudos e não a 360	»	»	»	2.880	2.400	—	480
Eliminar: «Gratificação ao encarregado da recepção e expedição de documentos processados da sub-secção das senhas	»	»	»	73	—	—	73
<i>Praças desclassificadas</i> — Torre de S. Lourenço da Barra: «6 falcões, ordenados a 20 centavos diários» e não 27	14	14.º	34.º	525,60	438	—	87,60
<i>Supremo Tribunal Militar:</i>							
1 secretário: Fazer seguir a palavra «sôldo» de «e gratificação»	15	15.º	»	—	—	—	—
«Gratificação única» substituí por «diferença de gratificação»	»	»	»	240	60	—	180
<i>Tribunais Militares Territoriais:</i>							
4 secretários: Fazer seguir o vocábulo «sôldo» das palavras «e gratificações»	»	»	35.º	—	—	—	—
«Gratificações a 120 escudos», substituir por «diferença de gratificações a 60 escudos»	»	»	»	480	240	—	240
<i>Instituto Profissional dos Pupilos do Exército de Terra e Mar:</i>							
<i>Ensino primário superior:</i>							
Aumentar 1 professor preceptor (oficial de marinha) gratificação 420 escudos.							
«3 professores: gratificações a 30 escudos mensais 1.080 escudos»; substituir por «3 professores, diferenças de gratificação, a 25 escudos mensais 900 escudos.							
«3 ajudantes (sargentos) pré 678,900, gratificação 540 escudos» com a soma de 1.218,900, substituir por «2 ajudantes (sargentos) pré 452,600, gratificações 360 escudos» com a soma de 812,600.							
<i>Ensino complementar:</i>							
«2 professores preceptores» 1 capelão de 3.ª classe «gratificação, a 25 escudos mensais, 300 escudos» substituir por «diferença de gratificação, a 20 escudos mensais, 240 escudos»; 1 tenente de infantaria, «gratificação, a 25 escudos mensais, 300 escudos» substituir por «diferença de gratificação a 20 escudos mensais, 240 escudos.							
Aumentar: «1 instrutor militar (tenente de infantaria) diferença de gratificação, a 10 escudos mensais, 120 escudos.							
Substituir os 4 mestres de trabalhos manuais indicados no projecto por «1 mestre de trabalhos manuais a 30 escudos mensais, 360 escudos» «1 mestre de trabalhos manuais a 25 escudos mensais, 300 escudos» «2 mestres de trabalhos manuais a 20 escudos mensais, 480 escudos».							
Substituir a rubrica referente ao pagamento de gratificações a vogais estranhos ao Instituto pela seguinte: «Gratificações por desdobramentos, a encarregados da biblioteca e museus e a vogais estranhos ao Instituto que sejam nomeados para constituir os júris, 1.040,30 centavos.							
Subsídio para renda de casas: Para os oficiais 500 escudos em vez de 700. Rectificar a soma dessa verba de 880 para 780 escudos.							
A soma não se modificou com as alterações apresentadas	16	16.º	38.º	—	—	—	—
<i>Colégio Militar:</i>							
<i>Corpo docente:</i>							
«Diferença de sôldo e gratificação de 7 professores que estão substituídos por professores interinos» reduzir a 4.000 escudos.	»	»	39.º	5.760	4.000	—	1.760
<i>Regentes de estudo:</i>							
«2 capitães de infantaria — sôldo e gratificação» em vez de 3	»	»	»	2.700	1.800	—	900
«Gratificações pelo desdobramento de cadeiras e outros serviços»	»	»	»	3.000	2.000	—	1.000
«Salários de empregados menores e fâmulos»	»	»	»	14.394,20	12.500,846	—	1.893,394
<i>A transportar</i>						21.226	20.881,019

Designação da despesa e das alterações feitas	Número da página	Número do artigo proposto	Número do artigo revisto	Verba proposta	Verba revista.	Diferenças	
						Para mais	Para menos
<i>Transporte</i>	21.226	20.881,019
<i>Instituto Feminino de Educação e Trabalho:</i>							
«1 director (coronel de artilharia)» acrescentar o seguinte: «vence pelo quadro da arma a que pertence». Suprimir o soldo de 960 escudos.	»	»	»	960	-	-	960
Substituir a «Gratificação 600 escudos» por «diferença de gratificação a 120 escudos»	»	»	»	600	120	-	480
Suprimir o «subsídio para renda de casa a 150 escudos»	»	»	»	150	-	-	150
Suprimir «soldo a cinco oficiais»	»	»	»	3.300	-	-	3.300
<i>Escola de Guerra:</i>							
3.ª cadeira: 1 tenente-coronel de infantaria e não coronel, soldo.	»	»	41.º	960	864	-	96
15.ª cadeira: tenente-coronel do serviço do Estado Maior e não coronel.	»	»	»	960	864	-	96
16.ª cadeira: substituir a palavra «major» por «tenente-coronel»	»	»	42.º				
<i>Lentes adlutos da Escola de Guerra:</i>							
«1.ª e 2.ª cadeiras» aumentar as palavras «capitão de infantaria»	»	»	»				
«3.ª cadeira» acrescentar as palavras «capitão de infantaria»	»	»	»				
«5.ª cadeira» acrescentar as palavras «capitão de artilharia»	»	»	»				
«11.ª cadeira» substituir a palavra «capitão» por «tenente», soldo 540 escudos	»	»	»	660	540	-	120
«Gratificações a lentes por desdobramento de cadeiras» reduzir a 800 escudos	»	»	43.º	1.000	800	-	200
«Gratificações aos indivíduos encarregados das conferências» reduzir a 720 escudos	»	»	»	840	720	-	120
«Gratificação de readmissão a outras praças» reduzir a escudos 1.879,50.	»	»	»	1.999,50	1.779,50	-	220
«Gratificações de tratamento de gado» elevar a 540 escudos	»	»	»	420	540	120	
«Gratificações ao pessoal menor», reduzir a 12.721,40 centavos	»	»	44.º	12.821,70	12.721,40	-	100,300
«Excursões, missões e trabalhos de campo dos alunos», elevar a 2.600 escudos	»	»	»	2.000	2.600	600	
Oficiais em disponibilidade—Soldos	21	21.º	45.º	20.000	18.000	-	2.000
<i>Classes inactivas:</i>							
Soldos dos oficiais da reserva e reformados	22	22.º	»	1.200.000	1.140.000	-	60.000
<i>Asilo dos Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita:</i>							
Vencimentos do pessoal menor	»	»	47.º	2.816,10	2.815,675	-	0,425
Capítulo 2.º—Material							
<i>Inspecção do serviço militar de caminhos de ferro:</i>							
«Verba para expediente, despesas com o gabinete de desenho, etc.» reduzir a 240 escudos	24	24.º	»	282	240	-	42
<i>Inspecção do serviço telegráfico militar:</i>							
«Para despesas com as estações e linhas telegráficas e telefónicas» reduzir a 6 500 escudos	»	»	48.º	7.200	6.500	-	700
<i>Inspecção geral das fortificações e obras militares:</i>							
«Para despesas de expediente da secretaria, etc.» reduzir a 1 600 escudos	»	»	»	1.800	1.600	-	200
<i>Arma de artilharia—Fundo das diversas despesas:</i>							
1 batalhão de artilharia de guarnição reduzir a 1.000 escudos	25	25.º	48.º	1.200	1.000	-	200
2 batalhões de artilharia de costa, a 1.200 escudos em vez de 1.400 escudos.	»	»	»	2 800	2.400	-	400
Para os regimentos que tem grupos destacados fora da sua sede, reduzir a 240 escudos	»	»	»	840	240	-	600
<i>Arma de cavalaria:</i>							
Fundo das diversas despesas—Para os regimentos que tem grupos ou esquadões destacados etc., reduzir a 240 escudos	26	26.º	49.º	480	240	-	240
Exposição de solípedes «Para instalação», reduzir a 2.400 escudos	»	»	»	3.000	2.400	-	600
<i>Serviço de saúde militar:</i>							
Hospitais de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes «Fundo de diversas despesas» De Lisboa e anexo de Belém, suprimir as palavras «e anexo de Belém» e reduzir a verba a 3 000 escudos	28	28.º	50.º	4.000	3.000	-	1.000
Diversos serviços veterinários—«Objectos de cirurgia veterinária», reduzir a 4.500 escudos	»	»	51.º	5.000	4.500	-	500
<i>Secretaria da guerra.</i> —«Para lavagem das repartições e suas dependências, etc. reduzir a 1.500 escudos	30	30.º	»	1.800	1.500	-	300
<i>Presídio militar.</i> —«Excesso da despesa com o tratamento dos presidiados», reduzir a 150 escudos	34	34.º	54.º	200	150	-	50
<i>Depósito disciplinar.</i> —«Fundo das diversas despesas», reduzir a 200 escudos.	»	»	»	240	200	-	40
<i>Depósito de deportados:</i>							
«Fundo de diversas despesas»	»	»	»	120	72	-	48
«Fraternidade militar» Subsídio etc., reduzir a 3.000 escudos	35	35.º	»	3.400	3.000	-	400
<i>Soma e segue—Escudos</i>	21.946	94.043,744

Designação da despesa e das alterações feitas	Número de página	Número do artigo proposto	Número do artigo revisto	Verba proposta	Verba revista	Diferenças	
						Para mais	Para menos
DESPEZA EXTRAORDINÁRIA							
Aumentar:							
Capítulo 5.º Pagamento ao escultor Tomás Costa do saldo, da última prestação segundo o contrato celebrado em 1 de Julho de 1901, para a construção do monumento ao Marechal Duque de Saldanha. (Lei de 12 de Agosto de 1889)	-	-	60.º	787,655	-	787,655	-
Capítulo 6.º Para reembolso ao Arsenal do Exército das despesas aduaneiras que pagou de material para a mesma estátua	-	-	»	212,345	-	212,345	-
Soma da despesa extraordinária	-	-	-	-	-	1.000	-
Saldo para mais na despesa extraordinária	-	-	-	-	-	1.000	

Resumo

	Para mais	Para menos
Despesa ordinária	-	1.070,823
Despesa extraordinária	1.000	-
Soma dos saldos.	<u>1.000</u>	<u>1.070,823</u>
Resultado final — Para menos no orçamento revisto	-	<u>70,823</u>


ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
 ARQUIVO HISTÓRICO PARLAMENTAR

MAPA B

Nota dos artigos do orçamento do Ministério da Guerra para o ano económico de 1913-1914
em harmonia com o parecer da comissão do Orçamento da Câmara dos Deputados

Designação	Número de artigos	Páginas	Importância por artigos — Escudos	Soma dos capítulos — Escudos
DESPEZA ORDINÁRIA				
CAPÍTULO 1.º				
Pessoal				
Ministro	1.º	3	3.200	
Quadros permanentes do exército	2.º	3 a 13	2.956.640,050	
Diversos serviços dependentes do estado maior	3.º	13 a 15	2.783	
Diversos serviços da arma de engenharia	4.º	15 a 16	13.328,600	
Diversos serviços da arma de artilharia	5.º	17 a 19	9.267,800	
Diversos serviços da arma de cavalaria	6.º	19 a 20	11.027,650	
Diversos serviços da arma de infantaria	7.º	21	9.934,725	
Diversos serviços de saúde militar	8.º	22 a 23	53.030,175	
Diversos serviços veterinário-militares	9.º	23	700	
Diversos serviços de administração militar	10.º	23 a 25	6.050,500	
Vencimento para o fundo de tratamento hospitalar	11.º	25	80.000	
Secretaria da Guerra	12.º	25 a 28	18.455,940	
Quartéis gerais e comandos militares	13.º	28 a 32	7.178	
Governos de fortificações	14.º	32 a 34	25.840,490	
Justiça, tribunais e estabelecimentos penais militares	15.º	34 a 38	43.913,224	
Escolas militares	16.º	38 a 44	189.584,846	
Instrução militar	17.º	44	73.630	
Escolas de repetição	18.º	45	265.000	
Instrução de tiro, esgrima, gymnástica e equitação	19.º	45	12.000	
Distritos de recrutamento	20.º	45	43.500	
Oficiais em disponibilidade	21.º	45	18.000	
Classes inactivas	22.º	45 a 47	1.498.512	
Ajudas de custo e bagageiras	23.º	47	65.000	
Soma do capítulo 1.º	-	-	-	5.406.577
CAPÍTULO 2.º				
Material				
Arma de engenharia	24.º	47 a 48	23.044	
Arma de artilharia	25.º	48 a 49	47.522	
Arma de cavalaria	26.º	49	59.325	
Arma de infantaria	27.º	49 a 50	80.046	
Serviço de saúde militar	28.º	50 a 51	50.866	
Serviço de administração militar	29.º	51	12.632	
Secretaria da Guerra	30.º	51	20.400	
Estado maior do exército	31.º	51	2.600	
Quartéis gerais e comandos militares	32.º	52	4.004	
Governo de fortificações e serviço de torpedos fixos	33.º	53	12.302	
Diversas despesas dos serviços de justiça e dos estabelecimentos penais	34.º	54	7.530,666	
Fraternidade Militar	35.º	54	3.000	
Escolas militares	36.º	54 a 56	66.238,334	
Instrução Militar	37.º	56	53.932	
Distritos de recrutamento	38.º	56	2.100	
Material de mobilização	39.º	56	2.000	
Companhia de reformados	40.º	56	920	
Asilo dos Inválidos Militares da Princesa D. Maria Benedita	41.º	56	10.179	
Estabelecimentos fabris e depósito geral do material de guerra	42.º	57	791.000	
Dotação para os serviços de remonta	43.º	57	138.000	
Depósito geral de material de aquartelamento	44.º	57	36.000	
Depósito central de fardamentos	45.º	57	547.000	
Soma do capítulo 2.º	-	-	-	1.970.641
CAPÍTULO 3.º				
Alimentação				
Rancho	46.º	57 a 58	1.146.150	
Rações de pão	47.º	58	285.990,4	
Rações de forragens	48.º	58	516.590,6	
Soma do capítulo 3.º	-	-	-	1.948.731
<i>Soma e segue — Escudos</i>				9.325.949

Designação	Número de artigos	Páginas	Importância por artigos — Escudos	Soma dos capítulos — Escudos
<i>Transporte — Escudos</i>	-	-	-	9.325.949
CAPÍTULO 4.º				
Construções militares				
Fortificações, quartéis, edifícios e monumentos militares	49.º	59	218.300	
Importância do capítulo 4.º	-	-	-	218.300
CAPÍTULO 5.º				
Despesas diversas				
Subsídios e vencimentos diversos	50.º	59	6.027,020	
Transportes	51.º	59	50.000	
Iluminação, combustível para aquecimento e aguardente	52.º	59	18.000	
Água	53.º	59	8.000	
Despesas eventuais	54.º	59	18.800	
Soma do capítulo 5.º	-	-	-	100.827,020
CAPÍTULO 6.º				
Despesas de anos económicos findos.	55.º	59	14.893,980	
Importância do capítulo 6.º	-	-	-	14.893,980
Soma da despesa ordinária.	-	-	-	9.659.970
Total da despesa ordinária proposta	-	-	-	9.661.040,823
Diferença para menos no orçamento revisto	-	-	-	1.070,823
DESPEZA EXTRAORDINÁRIA				
Capítulo 1.º — Despesa com a celebração do Primeiro Centenário da Guerra Peninsular	-	60	-	25.000
Capítulo 2.º — Continuação da Construção do Parque de Administração Militar	-	60	-	2.500
Capítulo 3.º — Aquisição de material de preparação para a guerra	-	60	-	67.500
Capítulo 4.º — Ampliação da Fábrica do Material de Guerra	-	60	-	100.000
Capítulo 5.º — Pagamento ao escultor Tomás Costa (estátua Duque de Saldanha)	-	60	-	787,655
Capítulo 6.º — Reembolso ao Arsenal do Exército	-	60	-	212,345
Soma da despesa extraordinária	-	-	-	196.000
Total da despesa extraordinária proposta	-	-	-	195.000
Diferença para mais no orçamento revisto	-	-	-	1.000

Resumo

Despesa proposta:		
Ordinária	9.661.040,823	
Extraordinária	195.000	9.856.040,823
Despesa revista:		
Ordinária	9.659.970	
Extraordinária	196.000	9.855,970
Diferença para menos no orçamento revisto		70,823

MAPA C

Comparação da despesa fixada para o Ministério da Guerra nos anos económicos de 1910-1911, 1911-1912 e 1912-1913 com a proposta para o ano económico de 1913-1914

Designação da despesa	Despesa ordinária do Ministério da Guerra nos anos económicos de 1910-1911 e orçada para 1911-1912 a 1913-1914				Diferenças entre o ano de 1913-1914 e os três anos anteriores (referidos a 1913-1914)					
	1910-1911	1911-1912	1912-1913	1913-1914	1910-1911		1911-1912		1912-1913	
					Mais	Menos	Mais	Menos	Mais	Menos
Vencimentos do pessoal dos quadros permanentes e serviços do exército.	3.551.361,508	3.605.657,099	3.771.281,694	3.843.065	-	291.703,492	-	237.407,901	-	71.783,306
Vencimento do pessoal das classes inactivas	1.315.358,625	1.681.174,496	1.579.969,925	1.498.512	-	183.153,325	-	182.662,496	-	81.457,625
Ajudas de custo, bagageiras e outros abonos de marcha	214.500	90.000	80.000	65.000	149.500	-	25.000	-	15.000	-
Despesa do material das unidades e estabelecimentos.	370.236,242	491.812,566	452.746,966	458.651	-	88.414,758	-	33.161,566	-	5.904,034
Férias e material de guerra	630.000	760.000	760.000	791.000	-	161.005	-	31.000	-	31.000
Remonta	103.000	118.000	118.000	138.000	-	35.000	-	20.000	-	20.000
Mobilia e utensílios	24.300	36.000	36.000	36.000	-	11.700	-	-	-	-
Fardamentos e roupas para hospitais e quartéis	450.272,725	603.425,130	614.281,125	547.000	-	96.727,275	-	56.425,130	-	67.281,125
Rancho, pão e forragens.	1.982.290,625	2.385.620,948	2.418.851,765	1.948.721	33.569,625	-	436.899,948	470.130,765	-	470.130,765
Despesas diversas.	22.250	6.027,368	6.027,02	(a)	22.250	-	6.027,368	-	-	6.027,020
Construções militares	311.320	251.200	311.200	218.300	-	-	32.900	-	-	92.900
Despesas gerais.	44.528,396	91.800	99.800	100.827,020	-	7.807,020	-	9.027,020	-	1.027,020
Despesas de anos económicos findos.	9.019.418,621	10.124.717,607	10.252.158,195	9.659.970	29.634.916	-	-	10.893,980	-	10.893,980
Soma	844.000	124.054	122.500	196.000	231.954,541	875.505,920	773.026,503	308.328,901	732.796,535	140.608,340
Despesa extraordinária					648.000	-	-	71.946	-	73.500
Total da despesa	9.853.418,621	10.248.771,607	10.374.658,195	9.855.970	882.954,541	875.505,920	773.076,508	380.274,901	732.796,535	214.108,340
					7.448,620		392.801,607		518.688,195	

(a) Estão incluídas nas despesas gerais.

Aditamentos à proposta de lei orçamental de 15 de Janeiro de 1913 — lei de meios.

Artigo 5-A Que o artigo 13.º do decreto com força de lei de 25 de Maio de 1911 que regula as reformas dos oficiais do exército seja assim redigido:

«Os oficiais que no acto de passarem directamente do activo a qualquer das situações de reserva ou reforma,

não tiverem ainda atingido o posto de capitão, major, tenente-coronel ou coronel, mas houverem já completado respectivamente 15, 26, 30 e 33 anos de serviço a contar da data em que foram considerados como tendo adquirido a efectividade do primeiro posto de oficial no exército metropolitano terão direito, nos termos do artigo 12.º, ao soldo que lhes competiria se já houvessem adquirido essas patentes».

Sala das Sessões, em Maio de 1913.

O Deputado, *Helder Ribeiro*.

